



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## SEMÁNARIO OFICIAL

PAG.001/04

JOÃO PESSOA, 02 Á 09 DE DEZEMBRO DE 1994

Nº 413

### ACTOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.696, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFINANCIAR AS DÍVIDAS ORIUNDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO, DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA INDIRETA DO MUNICÍPIO, JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES CONTROLADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO DA PARAÍBA E PELA UNIÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a contratar com o Estado da Paraíba e a União Federal o refinanciamento de dívidas oriundas de operações de crédito interno, vencidas ou vincendas, junto a órgãos e entidades controlados —direta ou indiretamente—, pelo Estado ou pela União, contraídas pelo Município de João Pessoa, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenha, direta ou indiretamente, o controle acionário.

Parágrafo Único - O Município poderá assumir, previamente, perante os credores, as dívidas de responsabilidade de suas controladas, ficando, estas, autorizadas a promover a respectiva transferência ou a contratar, diretamente com o estado da Paraíba ou com a União, o refinanciamento de que trata este artigo.

Art. 2º - O refinanciamento de que trata o artigo anterior poderá ser contratado pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, com ou sem carência, obrigando-se a observar, relativamente ao valor dos compromissos mensais com a operação, os limites de comprometimento de receitas estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º - Os saldos refinanciados serão corrigidos com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice aplicado nas operações passíveis, segundo a origem dos recursos, e acrescidos de juros compensatórios equivalentes à taxa média ponderada dos contratos originais.

§ 2º - Caso os valores dos compromissos mensais não se comportem nos limites de comprometimento, os valores excedentes poderão ser pagos em até 120 (cento e vinte) meses, após o término do prazo inicial do contrato de refinanciamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Estado da Paraíba e pela União.

Art. 3º - Em garantia dos contratos de refinanciamento, poderá ser oferecida a receita de transferência pelo Estado do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (IOM) ou as receitas próprias de suas entidades controladas.

Art. 4º - Para cumprimento das obrigações assumidas, o Município de João Pessoa e suas entidades controladas poderão anuir com a inclusão de cláusula contratual, autorizando o Estado da Paraíba ou a União a promover o débito, em contas de depósitos, das importâncias não pagas nos vencimentos, inclusive decorrentes de garantias prestadas nos contratos de refinanciamento.

Art. 5º - Os orçamentos anuais dos órgãos da Administração Direta e da Indireta, inclusive da fundacional, consignarão a dotação necessária ao atendimento dos encargos decorrentes da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.697, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A FLUORETAÇÃO DA ÁGUA POTÁVEL DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna-se obrigatório a fluoretação da água potável servida neste Município pela CAGEPA.

Art. 2º - O quantitativo de fluor deverá seguir os padrões preconizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.748, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 14.082/94.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores, THIA GO CÉSAR MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA, e MARCUS TÚLIO MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA, filhos da ex-funcionária MARIA DAS NEVES MARTINS BARBOSA, falecida no dia 06 de Agosto de 1994.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de 10/12/82, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559 de 1988).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

DECRETO Nº 2.749, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA DE  
EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 10.180/94.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CUNHA, companheira do ex-funcionário SEVERINO DE LIMA DA SILVA, falecido no dia 01/09 de 1993.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa, (Lei nº 4.029, de 10/12/82, art. 2º combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quantos forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

DECRETO Nº 2.750, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE  
EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 12480/94.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores JARLYNE CANDIDA DE SOUZA, VIRGINIA HELENA DE SOUZA COQUEIJO e JOÃO BATISTA MARTINS JUNIOR, filhos da ex-funcionária CANDIDA DE SOUZA MARTINS, falecida no dia 17 de Agosto de 1994.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de 10/12/82, Combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559 de 1988).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

DECRETO Nº 2.751, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE  
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.273/94.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão ao menor CARLOS ALBERTO MARINHO BEZERRA, filho da ex-funcionária MARIA JOSÉ MARINHO BEZERRA, falecida no dia 19/07/1994.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo município de João Pessoa, (Lei nº 4.029 de 10/12/82, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

DECRETO Nº 2.752, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-  
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 8576/94

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão a LINDENBERG RIBEIRO DELGADO, sobrinho da ex-funcionária ANA MARIA ELOI MORENO, falecida no dia 04 de Julho de 1993.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituída de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa, (Lei nº 4.029 de 10 de Dezembro de 1982, art. 3º, combinado com art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

DECRETO Nº 2.753, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁ  
RIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 14.038/94.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. MARIA SALETE LIMA DO NASCIMENTO, viúva do ex-funcionário JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, falecido no dia 08 de junho de 1994.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de 10/12/82, art. 2º e 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559 de 1988, acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, quantos forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

DECRETO Nº 2.764, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-FUNCIÓNÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.466/94.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão ao menor RICARDO ROBERTO SANTIAGO, filho da ex-funcionária JOSEFA SANTIAGO DOS SANTOS, falecida no dia 09 de agosto de 1994.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50 % (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa, (Lei nº 4.029, de 10/12/82, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559 de 1988).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 455 DE 02.12.94

RESOLVE: demitir EDNALDO FREIRE DA FONSECA, matrícula nº 15.681-7, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SESUR, de acordo com o artigo 236, inciso I e II, 220 incisos I, II, III, V, VI, VII e IX, 221, inciso IV, 228, parágrafo único, 229, inciso V, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 456 DE 02.12.94

RESOLVE: demitir JOÃO BATISTA MONTENEGRO, matrícula nº 8.584-7, MÉDICO, Classe A, lotado na SESAU, de acordo com o artigo 236, inciso II e §1º da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 457 DE 02.12.94

RESOLVE: demitir MOACYR FRANCISCO VINAGRE, matrícula nº 8.993-1, AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado na SEAD, de acordo com os artigos 229, inciso V, 236, inciso II, §1º da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 458 DE 07.12.94

RESOLVE: designar WALKIRIA DE SOUSA, matrícula nº 24.483-5, para responder pelo cargo, em comissão, de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo SE-100, durante o afastamento do titular, no período de 05 a 09 do corrente.

PORTARIA Nº 459 DE 07.12.94

RESOLVE: revogar a portaria nº 330, de 29.06.94, na parte que nomeou CORNELIO DA COSTA BEZERRA, sob o Regime Jurídico da Lei Complementar nº 01, de 08.04.91, habilitado em Concurso Público de provas e homologado em 25.03.93, para exercer o cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, com lotação na SEDEC, tendo em vista o artigo 36, §1º e 2º da Lei nº 2.380, de 26.03.79.

PORTARIA Nº 460 DE 07.12.94

RESOLVE: nomear sob o Regime Jurídico da Lei Complementar nº 01, de 12.11.90 e Lei nº 6.611, de 08.04.91, o candidato ANTONIO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR, em substituição a CORNELIO DA COSTA BEZERRA, tendo em vista não ter tomado posse no período regulamentar, habilitado em Concurso Público, de provas e homologado em 25 de março de 1993, conforme Edital nº 03 e seu Aditivo nº 01, para o cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, disciplina Matemática, com lotação na SEDEC.

PORTARIA Nº 461 DE 07.12.94

RESOLVE: nomear sob o Regime Jurídico da Lei Complementar nº 01, de 12 de novembro de 1990 e Lei nº 6.611, de 08.04.91, os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público de provas e homologado em 25 de março de 1993, conforme Edital nº 03 e seu Aditivo nº 01, para o cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, com lotação na SEDEC.

DISCIPLINA-PORTUGUÊS - 01 MARIA LAURA DE ALBUQUERQUE MAURICIO  
DISCIPLINA-MATEMÁTICA - 01 SILVANO DA SILVA FIGUEIREDO  
02 ZENEIDE FERNANDES ARAUJO  
DISCIPLINA CIÊNCIAS - 01 GILVANDRO MARINHO DE SOUZA  
02 SIRLEIDE CHAVES DE SENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 1.781, de 22.03.89 e 2.059 de 31.01.91,

PORTARIA Nº 1405 DE 25.11.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 58, 64 e 206, inciso II, da Lei nº 2.380/79, e artigo 28 da Lei nº 7.087, conceder aposentadoria a MILTON TAVARES DE MELO, matrícula nº 0524, AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTAÇÃO, Grupo ATA-1002-2, nível 5, lotado na SEFIN.

PORTARIA Nº 1430 DE 01.12.94

RESOLVE: fazer retornar as suas atividades, o servidor JOSE DE LIMA FILHO, matrícula nº 7.954-4, OPERARIO, lotado na SESUR, que se encontra de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 1431 DE 01.12.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, letra "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a ANTONIA FIGUEIRA DE MENEZES, matrícula 12.430, AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 3, Classe 101, lotada na SETRAPS.

PORTARIA Nº 1432 DE 01.12.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, letra "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a WILTON GERALDO DE ARAUJO, matrícula nº 4.290-1, MEXICO, nível 4, Classe 104, lotado na SESUR.

PORTARIA Nº 1435 DE 02.12.94

RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, a servidora MARIA ANSELMO SOUZA, matrícula nº 8.544, ESCRITURARIA, nível 4, Classe 201, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1438 DE 02.12.94

RESOLVE: designar KATIA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 17.173, para responder pelo cargo, em comissão, de SECRETARIO, símbolo DAI-3, da Coordenadoria Geral dos Núcleos Administrativos, da SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de licença gestante no período de 21.10.94 a 17.02.95.

PORTARIA Nº 1440 DE 02.12.94

RESOLVE: designar LAIZE SIMONE DE SOUZA, matrícula nº 7.126-9 para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, símbolo DAS-2, da SEDEC, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 10.11 a 09.12.94.

PORTARIA Nº 1441 DE 02.12.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a MARIA MARLENE MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 2.949, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe 101, nível 5, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

PORTARIA Nº 1442 DE 05.12.94

RESOLVE: nomear MARIA RONISE DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE RELACIONAMENTO COM PARTICIPANTES, símbolo DAI-3, do IPAM.

PORTARIA Nº 1445 DE 05.12.94

RESOLVE: designar GENI ETILIA DE BARROS, matrícula nº 2.567-4, para responder pelo cargo, em comissão, de COORDENADOR DAS GERÊNCIAS DE INFRA-ESTRUTURA DA COORDENAÇÃO GERAL DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS, símbolo DAS-3, de SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/94, de 28.11 a 27.12.94.

PORTARIA Nº 1449 DE 06.12.94

RESOLVE: ERIVALDO ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 11.115 para responder pelo cargo, em comissão, de MORDOMO, símbolo DAS-3 do GAPRE, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/94 de 05.12.94 a 05.01.95.

PORTARIA Nº 1450 DE 06.12.94

RESOLVE: designar MARTINIANA MADRUGA DE LIMA, matrícula nº 19.195, para responder pelo cargo, em comissão, de GERENTE DE APOIO FINANCEIRO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, símbolo DAE-2, da CEDAC, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/94, de 02.12.94 a 31.12.95.

PORTARIA Nº 1452 DE 06.12.94

RESOLVE: designar ANTONIO ANDRÉ GOELHO NOBREGA, matrícula nº 15.311, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE, símbolo DAS-2, da Casa Civil, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 03/94, de 02 a 31.12.94.

DEFERIU os seguintes processos de licença especial

PROCESSO Nº	NOME	PERIODO
17318/94	SANDRA CRISTINA SILVA DE LIMA	140 dias
5820/94	MARIA DIONE M. BRAYNER	90 dias
17039/94	Mª DE LOURDES REJANE DE ALMEIDA	180 dias
17244/94	SOLANGE MARIA MOREIRA REIS	80 dias
17.742/94	GERLUCE FERREIRA CARNEIRO	170 dias
16668/94	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	130 dias

INDEFERIU o pedido de aposentadoria do processo nº 12.732/94, em nome de ERNANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 23.530.

## AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 129/94 JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-ENLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e, ainda, nos termos do que dispõe o Art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/92,

**R E S O L V E:**

CONSTITUIR, Comissão composta pelos servidores GERALDO BARBOSA DAS CHAGAS, mat. 80.855, EDVALDO SOUZA BARBOSA, mat. 636 e MARCOS ANTONIO TOMÉ DE SOUZA, mat. 812, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, efetuar levantamento e fazer avaliação dos bens da ENLUR, considerados inservíveis, discriminando-os por unidade ou peças, acrescidos dos respectivos valores reais.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

Ricardo Navarro de Oliveira

PORTARIA Nº 130/94 JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-ENLUR, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RESCINDIR, o Contrato Administrativo nº 117 de 01.04.93, firmado com o SR. JOSÉ CICERO LOURENÇO DO CARMO, Agente de Limpeza Urbana, mat. 2.116, caracterizando-se a demissão de acordo com as Letras "B" e "H", do Art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho e, ainda, de conformidade com o Item IV, do Art. 236, da Lei Municipal nº 2.380.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

Aderson Freire

PORTARIA Nº 131/94 JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-ENLUR, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RESCINDIR, o Contrato Administrativo nº 322, de 01.04.94, firmado com o Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, Agente de Limpeza Urbana, mat. 2323-0.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

Aderson Freire

PORTARIA Nº 132/94 JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-ENLUR, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código DAS-3, do Quadro Permanente da ENLUR, o Sr. GERALDO BELO DA SILVA, mat. 60.928-1.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

Aderson Freire

PORTARIA Nº 133/94 JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-ENLUR, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RESCINDIR, o Contrato Administrativo nº 053/93, de 01.04.93, firmado com o Sr. ADINALDO DA SILVA, matrícula 2.052-4.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

Aderson Freire

PORTARIA Nº 136/94

JOÃO PESSOA, 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-ENLUR, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

RESCINDIR, o Contrato Administrativo nº 274, de 01.01.94, firmado com o Sr. DANIÃO MATIAS DA SILVA, matrícula 2.275-6.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se

Aderson Freire

PORTARIA Nº 136/94

JOÃO PESSOA, 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-ENLUR, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

RESCINDIR, o Contrato Administrativo nº 278, de 01.01.94, firmado com o Sr. IVANILDO PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 2.279-9.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

Aderson Freire



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

---

**SEMANÁRIO OFICIAL**


---

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

JOÃO PESSOA

POVO LIMPO

É

POVO

DESENVOLVIDO

MANTENHA

A

CIDADE LIMPA.

## SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS -CLCS.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (RS)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação de Compras e Serviços devidamente constituída pela Portaria nº 947/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	62/94	BIOFARM-COM. E IND. DE PROD. NATURAIS E FARMACÉUTICOS LTDA.	- SULFATO FERROSO LÍQUIDO 120 ML.	4.000	0,30	1.200,00	3.370,00
			- BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO 60ML.	2.000	0,31	620,00	
			- ELIXIR DE VITAMINAS 120 ML.	5.000	0,31	1.550,00	
CONVITE	62/94	ORTOTEX - PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA.	- DIFPIRONA GOTAS, 10 ml, Ortotex.	2.000	0,18	360,00	5.860,00
			- SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPIM, SUSPENSÃO, Fr. c/60 ml, Ortotex	4.000	0,51	2.040,00	
			- COMPLEXO B GOTAS, c/30ml, Ortotex.	2.000	0,40	800,00	
			- MEBENDAZOL + TIABENDAZOL, SUSP. Fr. c/30ml, Ortotex.	4.000	0,64	2.560,00	
			- TETRACICLINA, 250mg, Ortotex	1.000	0,04	40,00	
CONVITE	62/94	PROFARM - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA	- SULFATO FERROSO COMP. (MR. GLEBO/BRAMÉDICA)	5.000	0,01	50,00	3.950,00
			- SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPINA, SUP. BALSMICO (MR. GLEBO/LEOFARMA)	2.500	0,70	1.750,00	
			- METRONIDAZOL, LÍQUIDO 100 ML. (MR. LEOFARMA/GLEBO)	5.000	0,43	2.150,00	
CONVITE	62/94	N.J. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	- MEBENDAZOL+TIABENDAZOL COMPRIMIDO	6.000	0,06	360,00	510,00
			- METRONIDAZOL COMPRIMIDO	5.000	0,03	150,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	62/94	MAUES LOBATO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	- AAS INFANTIL Cx/200. correspondente à 127 Cx	25.500	1,18	149,86	685,45
			- correspondente à 100 comp		0,59	0,59	
			- AAS ADULTO Cx c/500	25.000	7,50	375,00	
			- CARBAMAZEPINA 200 Mg-Sag val.	2.000	0,08	160,00	
CONVITE	62/94	MEDFARM-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	- AMPICILINA Comp 500mg. Sanval	500	0,13	65,00	65,00
CONVITE	62/94	MATERMED-MATERIAL MÉDICO LTDA	- CLORIDRATO DE TETRACICLINA 100 Mg E ANFOTERICINA B 50mg BWS.	1.000	7,46	7.460,00	7.758,00
			- ONGILON AM OU SIMILAR GRUPO ME, Marca DINAFARMA	100	2,98	298,00	
CONVITE	62/94	DROGAPONTE LTDA	- PIROXICAN GOTAS Fr. c/15ML	1.700	0,35	595,00	618,00
			- DIFPIRONA INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	150	0,08	12,00	
			- PUROSEMIDA INJETÁVEL AMP. 2 ML	100	0,11	11,00	
CONVITE	62/94	IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS CAMPINENSE LTDA. (PRODUTOS PURÍSSIMO)	- IODETO DE POTÁSSIO LÍQUIDO 100ml PURÍSSIMO	2.000	0,25	500,00	500,00
CONVITE	62/94	DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA	- BEROTEC GTS (Marca D.A.N.-GELI)	200	1,02	204,00	
			- FENOBARBITAL 200mg(GARDE-NAL) RHODIA	1.500	0,03	45,00	

**Não deposite lixo em terrenos baldios.**  
**Colabore com a Administração Municipal**

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	62/94	REGULSTAS FORIGUARES REINALDS LTDA	- FEROSARBYTAL AMP (GARDE- NAL) RHODIA	100	0,39	39,00	409,00
			- DEX CITONEURIN COMP. MERCK B	200	0,39	78,00	
			- CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ (FERBERGAN) RHODIA	100	0,04	4,00	
			- CITONEURIN COMP. MERCK B.	300	0,13	39,00	
CONVITE	62/94	RMS- INDUSTRIA FARMACEU- TICA LTDA	- SULFAMETOXAZOL+TRIMETRO- PIN COMP.	4.500	0,04	180,00	6.577,00
			- PENICILINETIL PENICILINA PD PÁSSICA SUSPENSÃO	3.000	1,48	4.440,00	
			- PENICILINETIL PENICILINA PD PÁSSICA COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00	
			- BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOL- AMINA LAMINA+DIPIRONA SÓDICA 0,0 TAS	1.500	0,82	1.230,00	
			- RETOCONAZOL COMPRIMIDO DE 200 Mg	600	0,28	168,00	
			- PLOGON 50 Mg OU SIMILAR( VOLTALLEX 50mg. 6x.c/20 Com- primido)	300	0,03	9,00	
			- BENZOATO DE BENZILA SABONETE SULFURAL SABONETE MEDICINA- L 450 grs. LABORSTEL	200	1,39	278,00	
			- DEXCLORFENIRAMINA LIQUIDO DEXTROROTENAMINA LIQUIDO BS. 100 ML ROYTON	1.000	0,54	540,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	62/94	J. B. DANTAS & CIA	- NITROFUZAZONA POMADA 20 BRÁGEAS LAPEPE	1.500	0,82	1.230,00	1.665,70
			- SULFATO DE TOBRAMICINA SOLU- ÇÃO OPALMICA TOBREX SOLU- ÇÃO OCULAR 5 ML	10	6,33	63,30	
			- FIBRINOLISA+DESCOXIRIBETINA GLOSO+CLORANFENICOL 300MG DIPROPINATO DE ESTAMETOSOL NA E FOSFODISSODICO DE ESTAM- ETOSOLNA INJ. DIPROSPAN INJ. 1 ML.	100	15,05	1.305,00	
			- DEXAMETAZONA LIQUIDO	10	4,94	49,40	
			- DEXAMETAZONA LIQUIDO	10	4,94	49,40	
CONVITE	62/94	TRIGUEIRO & TRIGUEIRO LTDA	- DIPIRONA COMPRIMIDOS, M. M. dequímica	5.000	0,02	100,00	2.800,00
			- ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO 250 Mg. M. Med. química. COMP. 100 ML	1.500	1,80	2.700,00	
CONVITE	62/94	RHMAC-REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	- DEXAMETAZONA LIQUIDO	1.800	0,70	1.260,00	2.464,00
			- DEXAMETAZONA COMP. DE 0,5 Mg	2.000	0,017	34,00	
			- DEXAMETAZONA CREME c/15grs	1.500	0,78	1.170,00	
CONVITE	62/94	UNIAO QUIMICA FARMACEU- TICA NACIONAL S/A	- BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOL- AMINA LAMINA+DIPIRONA BRÁGEAS	1.800	0,04	72,00	421,50
			- DICLOFENACO POTÁSSICO BUSP- CRAL		0,56	336,00	
			- DEXA-CITONEURIN OU SIMILAR AMPOLA I +AMP II (Obs. 30 Am- pola de cada.)		0,45	13,50	

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS -CLCS.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (ES)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação de Compras e Serviços devidamente constituída pela Portaria nº 947/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	63/94	LIVRARIA UNIVERSAL (LIRA & FILHOS LTDA.)	- ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE , nº 36 Gretisa . - ENVELOPE PAPEL MADEIRA MÉDIO , nº 32 Gretisa . - ENVELOPE PAPEL MADEIRA PEQUENO , nº 25 Gretisa . - PANO DE CHÃO Tam.45x70cm.Aldobom. - PAPEL HIGIÊNICO ROSA,Marca Gool. - FLANELA P/LIMPEZA 30x50cm.Aldobom.	80 80 50 100 600 100	0,06 0,05 0,03 0,68 0,12 0,80	4,80 4,00 1,50 68,00 72,00 80,00	230,30
CONVITE	63/94	LERAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPELARIA LTDA.	- CLIPS nº 6/0 , Ferrplas . - FITA DUREX 12x30cm. 3M . - PAPEL TAM. OFÍCIO marca COPIMAX. - PAPEL XEROX C/10 BS Cada COPIMAX.	50 100 40 25	0,29 0,27 3,67 36,70	14,50 27,00 146,80 917,50	1.105,80
CONVITE	63/94	LOJA DOS CONTADORES LTDA.	- LÁPIS ESPEROG.PRETO Kilométrica. - LÁPIS ESPEROG.VERMELHO Kilométrica. - BORRACHA BICOLOR , Prima . - APONTADOR DE LÁPIS , Sertio. - LÁPIS COMUM , SRC . - BLOCO RASCUNHO 1/4 Jornal c/30Folhas Grafet . - CLIPS nº 3/0 , Apple . - RÊGUA DE 30 cm. ROGE .	60 90 300 30 144 50 50 20	0,11 0,11 0,07 0,08 0,05 0,19 0,24 0,13	6,60 9,90 21,00 2,40 7,20 9,50 12,00 2,60	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	63/94	LOJA DOS CONTADORES LTDA.	- COLA BRANCA c/40grs.marca Fortrel . - CARTOLINA CORES VARIADAS, Suzano . - LÁPIS HIDROCOR c/06 und. Sertio . - ESCARCELA SIMPLES c/Talho Jussara . - ESCARCELA C/ELÁSTICO , Jussara . - CESTO TELADO P/LIXO,Igual . - PASTILHA SANITÁRIA, Trocad . - VASSOURA DE FIAÇAVA, Dois Irmãos . - RODO , Dois Irmãos . - VASSOURÃO C/30cm.piaçava Dois Irmãos .	100 300 60 300 300 30 50 50 50 50	0,14 0,09 0,68 0,25 0,29 0,95 0,33 1,15 0,85 1,59	14,00 27,00 40,80 75,00 87,00 28,50 16,50 57,50 42,50 79,50	539,50
CONVITE	63/94	LEOITA COMÉRCIO E REP. LTDA.	- SABÃO EM BARRA 500 grs. Bem-ti-vi .	200	0,33	66,00	66,00
CONVITE	63/94	VIA BRASIL - FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL.	- CANETA ESPEROGRAFICA AZUL Kilométrica . - LIVRO DE ATAS c/100 Fls. Grafet . - SABÃO EM PÓ 500 grs, Econômico	180 200 300	0,11 2,29 0,54	19,80 458,00 162,00	639,80
CONVITE	63/94	DISCART - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.	- BALDE P/ÁGUA c/22 Lts. Reluz . - ÁGUA SANITÁRIA - RELUZ . - ESPONJA DE AÇO - Luzir . - DESINFETANTE 500ml. Reluz .	50 240 200 200	2,15 0,29 0,28 0,24	107,50 69,60 56,00 48,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	63/94	DISCART - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.	- DETERGENTE 500 ml, Reluz . - BUCHA DE LIMPEZA , MAX - ESPONJA . - SABÃO DE OVO , Indaiá . - QUEROZENE , Reluz . - VASSOURA DE FÉLO, INCAVAS NYLON .	200 300 200 30 50	0,26 0,09 0,12 0,75 1,82	52,00 27,00 24,00 22,50 91,00	497,60
CONVITE	63/94	LIVRARIA PARAIBANA - RITA FLORENCIO DE VASCONCELOS .	- SABÃO DE BOLA , Ciane ;	200	0,29	58,00	58,00

João Pessoa, 06 de dezembro de 1994

IRACI FLÔR